

nos concelhos de Almodôvar, Mértola, Alcoutim e Loulé, ficando a corresponder-lhe uma área de 478,941 km<sup>2</sup>, constituída por 1 bloco, delimitada pela poligonal cujos vértices, se indicam seguidamente, em coordenadas no sistema PT-TM06/ETRS89:

Vértice	X (m)	Y (m)
1 .....	12477,305	-237599,576
2 .....	19477,262	-237599,450
3 .....	21879,287	-234853,262
4 .....	23419,205	-233095,746
5 .....	37038,593	-240349,300
6 .....	32082,217	-252450,064
7 .....	22204,000	-250845,000
8 .....	11002,000	-255956,000
9 .....	-469,526	-246492,976

Atendendo ao Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de março, convidam-se todos os interessados, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso, a apresentar por escrito:

- a) Ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º, reclamações fundamentadas.  
b) Ao abrigo do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 5.º, propostas contratuais para a área do presente Aviso.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direção de Serviços de Minas e Pedreiras, da Direção-Geral de Energia e Geologia, sita na Av.ª 5 de Outubro, n.º 208-6.º Andar, (ed. Santa Maria), 1069-203 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações bem como as propostas contratuais. O presente aviso, planta de localização e a publicitação do pedido estão também disponíveis na página eletrónica desta Direção-Geral.

20 de março de 2017. — A Subdiretora-Geral, *Cristina Lourenço*.  
310367241

#### Aviso n.º 4032/2017

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de março, que Ozdogu Portugal Mining and Exploration L.ª, requereu a atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de cobre, chumbo, zinco, prata, ouro e minerais associados para uma área denominada “Cercal 1”, localizada nos concelhos de Sines, Santiago do Cacém e Odemira, ficando a corresponder-lhe uma área de 482,321km<sup>2</sup>, constituída por 1 bloco, delimitada pela poligonal cujos vértices, se indicam seguidamente, em coordenadas no sistema PT-TM06/ETRS89:

Vértice	X (m)	Y (m)
1 .....	-51335,000	-196012,000
2 .....	-34345,831	-224572,456
3 .....	-44557,000	-235144,000
4 .....	-54217,000	-220763,000
5 .....	-57874,154	-212015,379
6 .....	-57674,866	-193673,694

À poligonal indicada exclui-se a poligonal cujos vértices, se indicam seguidamente, em coordenadas no sistema PT-TM06/ETRS89:

Vértice	X (m)	Y (m)
1 .....	-51685,643	-208444,968
2 .....	-51285,031	-209052,636
3 .....	-49881,448	-208269,435
4 .....	-49578,795	-208057,700
5 .....	-49297,136	-208637,516
6 .....	-49715,881	-209023,956
7 .....	-50327,747	-209463,617
8 .....	-51143,015	-210937,178
9 .....	-49607,821	-210705,945
10 .....	-48484,901	-209501,981

Vértice	X (m)	Y (m)
11 .....	-48176,359	-208701,617
12 .....	-48339,736	-208476,499
13 .....	-47537,683	-207959,925
14 .....	-47886,017	-207471,720
15 .....	-48642,427	-207957,834
16 .....	-49074,778	-207080,456
17 .....	-48560,843	-206791,355
18 .....	-49161,387	-206098,445
19 .....	-50552,498	-207198,589
20 .....	-51215,497	-206270,425
21 .....	-51773,272	-207610,196

Atendendo ao Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de março, convidam-se todos os interessados, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso, a apresentar por escrito:

- a) Ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º, reclamações fundamentadas.  
b) Ao abrigo do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 5.º, propostas contratuais para a área do presente Aviso.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direção de Serviços de Minas e Pedreiras, da Direção-Geral de Energia e Geologia, sita na Av.ª 5 de Outubro, n.º 208-6.º Andar, (ed. Santa Maria), 1069-203 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações bem como as propostas contratuais. O presente aviso, planta de localização e a publicitação do pedido estão também disponíveis na página eletrónica desta Direção-Geral.

21 de março de 2017. — A Subdiretora-Geral, *Cristina Lourenço*.  
310373243

#### Instituto Português da Qualidade, I. P.

#### Despacho n.º 3196/2017

#### Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de dispositivos limitadores de velocidade n.º 101.99.17.6.03

Ao abrigo do artigo n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 46/2005, de 23 de fevereiro e nos termos das disposições da Portaria n.º 279/95, de 7 de abril, é reconhecida a qualificação à empresa:

Auto J. N. I. — Reparações, L.ª  
Rua N.ª Sr.ª das Dores, n.º 185C  
2420-403 Boavista

na qualidade de Instalador de dispositivos limitadores de velocidade, estando autorizado a colocar a respetiva marca própria, em anexo, nos locais previstos nos respetivos esquemas de selagem.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

É revogado o certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de dispositivos limitadores de velocidade n.º 101.99.96.6.165, da empresa João Lourenço Alves, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 223, de 25 de setembro de 1996.

13 de março de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo, *J. Marques dos Santos*.

